PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA



Administração:
JOSÉ CARLOS CRUZ CERQUEIRA MOURA

LDO 2016

Responsabilidade Técnica
ORPAM LTDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2015

De 20 de julho de 2015

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de ITAPETINGA para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar No. 101/00, nos termos da presente Lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º. - Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constante do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º. - o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. - Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – categoria de programação – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – órgão – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – reserva de contingência – a dotação global sem destinação especifica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e ouros riscos fiscais imprevistos;

XIV – créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII – crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. – O Orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do municípios, deus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º. - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 5º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 6º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e especifica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 7º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 8º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 9º. – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluíndo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 10. – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

§ 1º. – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

I – da conta única e específica do MDE;
II – da conta bancária, única e especifica do FUNDEB.

Art. 12. – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município,

Art. 16. – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 17. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais
II - juros e encargos da dívida
III - outras despesas correntes
IV - sentenças judiciais
V - investimentos
VI - inversões financeiras
VII - amortização da dívida
VIII -outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 18. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 19. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 20. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

I – do total das receitas de impostos municipais;
II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
IV – de outras receitas correntes (Receita da divida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 13. - Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 14. – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas á Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 15. – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesa efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 22. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 24. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e

diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 25. - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 26. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2016.

Art. 27. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 28. - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
IV - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 29. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2016 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 30. - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:
Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal encargos sociais,
II - manutenção dos serviços públicos municipais,
III - serviços da dívida pública municipal,

IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 31. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

§ 1º.- Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 32.- Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 33. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 34. – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 35. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 36. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I - pelo Poder Executivo:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual;

Art. 37. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 38. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 40. – Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:
I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;
II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 41. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 42. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 43. - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput. os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 44. – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 45. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 46. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária,
II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
V – Modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 47. – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 49. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 50. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 51. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista , conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:
a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 52. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2016 e de fevereiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 53. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 54. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 56. - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 57 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 58. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 59.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II- serviços da dívida;

III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 60. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, 20 de julho de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	1 - Ação Legislativa	
AÇÕES		
1001 -	Construção, ampliação, reforma da sede administrativa e Reativação da galeria dos ex presidentes. Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade Constuída, Ampliada ou Reforma
1002 -	Aquisição de veículos e equipamentos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Veículos Adquiridos
2001 -	Manutenção dos serviços do legislativo Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Desenvolver Ações
2002 -	Promoção de seminários e palestras Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Desenvolver Ações
2003 -	Capacitação e requalificação de pessoal Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Desenvolver Ações
2004 -	Gestão dos gabinetes parlamentares Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Gerenciar Ações
2005 -	Subsídios de vereadores Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Gerenciar Ações
2058 -	Associação dos Vereadores do Médio Sudoeste Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Ação Realizada
PROGRAMA:	2 - Administração Geral	
AÇÕES		
1003 -	Aquis. de veiculos e equipamentos para secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Veículos e Equipamentos Adquiridos
1004 -	Obras e reequipamento do tiro de guerra Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Ação Realizada
1005 -	Reequipamento da secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Ação Realizada
1035 -	Aquisição de veículos e equipamentos para secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Veículos e Equipamentos Adquiridos
2003 -	Programa de engenharia de trafego Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município	Ação Realizada

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	2 - Administração Geral	
AÇÕES		
	através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	2005 - Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Servidores Capacitados
	2006 - Administração da secretaria de governo Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
	2007 - Gestão da guarda municipal Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Desenvolver Ações
	2008 - Administração da secretaria de administração e realização do Concurso Público. Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
	2009 - Gestão do tiro de guerra Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Gerenciar Ações
	2010 - Administração da secretaria de finanças Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
	2048 - Elaboração e estudos de projetos Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.	Estudos e Projetos Realizados
	2049 - Manutençao da secretaria de planejamento Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Atividades
	2050 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores Formação, profissionalização e atendimento ao servidor	Servidores Capacitados
	2064 - Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Guarda Municipal - Aumento do Contingente - Implantação da GM Pelotão (GPA) com função de fiscalizar , orientar, e coibir as atividades que provoque degradação ambiental - Implantação da GM Distrital -Construção da Sede - Fornecimento do Fardamento e Trajes de Gala - Armamento da Guarda Municipal através da lei 10.826, garantindo o porte de arma de fogo pela GM.	Guardas Capacitados
	3008 - Operações Especias Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	2 - Administração Geral	
AÇÕES		
	3010 - Operações Especias Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
	3038 - Operações Especias Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	3 - Educação para Todos	
AÇÕES		
	1011 - Obras ou aquisição da sede secretaria de educação Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Obras Executadas
	1012 - Aquisição de veículos e equipamentos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Veículos e Equipamentos Adquiridos
	1013 - Obras em unidades escolares Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Obras Executadas
	1014 - Obras em creches Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Obras Executadas
	1015 - Obras em unidades culturais Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Obras Executadas
	1016 - Obras em museu Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Obras Executadas
	1037 - Aquisição de transporte escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Transporte Escolar Adquirido
	1047 - Construção da Biblioteca no Colégio Sival Palmeiras no Bairro da Vila Riachão Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Biblioteca Construída
	2018 - Administração da secretaria de educação e cultura Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação,	Gerenciar Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	3 - Educação para Todos	
AÇÕES		
	supervisão e modernização do setor.	
	2019 - Gestão do ensino fundamental - Fundeb 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
	2020 - Profissionais do magistério- Fundeb 60% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
	2021 - Gestão da alimentação escolar Garantir Merenda escolar de qualidade com implantação de unidades de alimentação, adesão a projetos e atividades educativas em nutrição, estimulando e incentivando o uso dos produtos da região - Agricultura Familiar.	Gerenciar Ações
	2022 - Gestão do transporte escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
	2023 - Educação infantil Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver Ações
	2024 - Educação para jovens e adultos Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
	2025 - Ensino médio Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Desenvolver Ações
	2026 - Manutenção de bibliotecas nas unid. escolares Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
	2027 - Gestão do Conselho Municipal de Educação Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
	2029 - Eventos culturais e tradicionais Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Eventos Realizados

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	3 - Educação para Todos	
AÇÕES		
2030 -	Jesus vida verão Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Desenvolver Ações
2031 -	Gestão do departamento de cultura Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Gerenciar Ações
2054 -	Outros programas do FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Atividades
2056 -	Vinde e Vede Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Evento Realizado
2061 -	Forró nos Bairros da Nova Itapetinga, São Francisco. Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Evento Realizado
2062 -	Realização dos festejos de São pedro no Distrito de Bandeira do Colonia Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Evento Realizado
2063 -	Segurança Escolar Delimitar Área de Segurança Escolar, em torno das Escolas e creches, mantendo-as limpas sinalizadas, iluminadas e protegidas pela Guarda Municipal com rondas freqüentes	Desenvolver Ações
2064 -	Criação do Cursinho Pré-Vestibular Criar um cursinho pré vestibular, para preparar o aluno de Escolas Publicas do município e Distrito , para o Vestibular	Desenvolver Ações
3018 -	Operações Especias Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
3020 -	Implantar de Escolas em tempo Integral Implantar o Segundo turno nas escolas municipais, assegurando ao aluno horário integral no ambiente escolar	Desenvolver Ações
3021 -	Construção de Quadras Poliesportivas em todas Unidades Escolares Construção de Quadras Poliesportivas em todas Unidades Escolares	Desenvolver Ações
3022 -	Criação da Casa de Cultura Criação da Casa de Cultura	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	4 - Saúde para toda Comunidade	
AÇÕES		
1001 -	Obras do centro municipal de referência em fisioterapia e reabilitação	Obra executada

Código	Descrição		Produto
PROGRAMA:	4 - Saúde para toda Comunidade		
AÇÕES			
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
1002 -	Construção da sede da secretaria de saúde Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Obra executada
1003 -	Aquisição de veículos e equipamentos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Veiculos e equipamentos adquiridos
1004 -	Obras de hospitais Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Obra executada
1005 -	Obra de maternidade Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Ação Realizada
1036 -	Construção e ampliação de unidades básicas de saúde inclusive no Distrito Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	do bandeira do Colônia e conjunto habitacional J	Unidade Construída e Ampliada
1040 -	Aquisição de uma Unidade Móvel do CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Unidade Adquirida
2001 -	Gestão do fundo municipal de saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Gerenciar Ações
2002 -	Gestão da educação permanente Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Desenvolver Ações
2003 -	Centro de testagem e acompanhamento do cta/dst/aids Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		Ação Realizada
2004 -	Gestão CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e		Desenvolver Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	4 - Saúde para toda Comunidade	
AÇÕES		
	recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
	2005 - Gestão do conselho municipal de saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
	2006 - Programa de saúde da família Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2007 - Programa de saúde bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2008 - Gestão do programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
	2009 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2010 - Administração dos programas de atenção básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2011 - Gestão de auditoria de sistema de saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
	2012 - Atenção de média e alta complexidade hosp. e ambul.g- Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	2014 - Programa de Assistência Farmacêutica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
	2015 - Programa de Vigilância Sanitária	Desenvolver Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	4 - Saúde para toda Comunidade	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2016 -	Vigilância em Saúde Epidemiológica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2017 -	Gestão SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2018 -	Gestão UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2019 -	Manutenção da residencia terapéutica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ação Realizada
2020 -	Manutenção da casa de acolhimento Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade Mantida e reformada
2021 -	Manutenção do colegiado de gestão Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2022 -	Manutenção da Rede Cegonha Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2052 -	Programa de Compensação de Especificidades Regionais Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Atividades
2053 -	Programa CEO - Centro de Espec.Odontologica Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Desenvolver Atividades
2054 -	Manutenção do Conselho Antidrogras	Desenvolver Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	4 - Saúde para toda Comunidade	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, no combate às drogas	
	3001 - Operações Especias Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	3002 - Operações Especiais: Implantação do Centro Municipal de Quimioterapia Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
	3003 - Operações Especiais: Implantação de Linhas Telefonicas em todas as Unidades de Saude Adquirir equipamentos para secretaria	Desenvolver Ações
	3005 - Operações Especiais: Aquisição de Aparelho de Ultrasonografia Ampliar a oferta de exames de ultrasonografia do município	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	5 - Desenvolvimento Urbano	
AÇÕES		
	1024 - Drenagem/contenção de enchentes Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Obras Executadas
	1025 - Obras em logradouros públicos Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Obras Executadas
	1026 - Obras em prédios públicos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Obras Executadas
	1027 - Modernização do sistema de iluminação pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Obras Executadas
	1028 - Obras de unidades habitacionais Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Obras Executadas
	1029 - Obras de unidades sanitárias Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Obras Executadas
	1038 - Cosntrução e ampliação de obras públicas Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Obras Executadas

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	5 - Desenvolvimento Urbano	
AÇÕES		
1042 -	Construção de Praças Recreativas nos Bairros Primavera, Vila, Nova Itapetinga, Clodoaldo Costa e Américo Nogueira. Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação emissoras de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Praças Construidas
1044 -	Construção de Passarela entre os bairros Clerolândia e Vila Isabel Atender as necessidades da popução	Unidade Construída
1045 -	Monitoramento do Trânsito Implantar o monitoramento e controle do transito, priorizando o transporte coletivo, observando a Lei de Acessibilidade.	Desenvolver Ações
1046 -	Implantação do Conselho de Trânsito Manter a administração oferecendo uma maior participação popular	Desenvolver Ações
1047 -	Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas Manter o ordenamento no Transito, oferecendo formas de transito dos ciclistas	Desenvolver Ações
1049 -	Construção de Passarelas Construção de passarelas ligando os bairros quintas do sul e bairro primavera	Passarelas Construídas
2022 -	Projeto para programa de saneamento Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar Ações
2035 -	Obras de parques, jardins e praças Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Obras Executadas
2037 -	Administração da secretaria de infraestrutura Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Atividades
PROGRAMA:	6 - Serviços Públicos	
AÇÕES		
1007 -	Obra de matadouro municipal Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Obra executada
1009 -	Obra de Revitalização da feira do bairro Nova Itapetinga, Primavera, Vila Riachão e Vila Isabel Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Reservatórios Construídos
1020 -	Obra e reequipamento da secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Obras Executadas
1021 -	Obra de cemitérios	Obras Executadas

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	6 - Serviços Públicos	
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	1039 - Construção do esgotamento sanitário Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Esgotamento Construído
	1041 - Reforma e Ampliação de Pocilgas Comunitárias. Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Unidade Reformada e/ou Construída
	1043 - Construção de vestiários nos Campos de Futebol do Bairro Vila Riachão, Clodoaldo Costa e Bairro São Francisco. Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Construções Realizadas
	1045 - Construção e/ou Aquisição de uma casa de Acolhimento para Pacientes com Tratamento na cidade de Salvador. Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade Adquirida ou Construída
	1046 - Construção da Casa do Artesão Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Unidade Construída
	2034 - Obras em muros e passeios Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Obras Executadas
	2036 - Gestão dos serviços de limpeza urbana Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
	2057 - Convênios com as Escolinhas de Futebol do Município Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Convênio Firmado
	2059 - Manutenção de Centros de Ressocialização sem Fins Lucrativos Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Realização das Ações
	2060 - Convênio com a LADI Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da	Convênio Firmado

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 6 - Serviços Públicos		
AÇÕES		
	comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	
	2063 - Implantação da Coleta Seletiva do Lixo Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Coleta Seletiva Implantada
	2065 - Construção de Rampas de Skate no Parque Poliesportivo da Lagoa Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 7 - Cidade Cidadã		
AÇÕES		
	1017 - Melhorias no estádio municipal Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Obras Executadas
	1018 - Obra de quadra poliesportiva inclusive no Distrito do Bandeira do Colonia Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Obras Executadas
	1019 - Obra de estádio e campos de futebol Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Obras Executadas
	2028 - Marcha para Cristo Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Desenvolver Atividades
	2032 - Administração da secretaria de esporte e lazer Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Desenvolver Ações
	2033 - Apoio a eventos de competição esportiva Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Eventos Realizados
	2051 - Festividades ao padroeiro da cidade Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, religioso, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Eventos Realizados
	3032 - Operações Especias Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações

Código	Descrição		Produto
PROGRAMA:	8 - Desenvolvimento Sustentável com Apoio às Associações de Trabalhadores Rurais, Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros e as Hortas Comunitárias.		
AÇÕES			
	1006 - Programa produzir Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.		Desenvolver Ações
	1007 - Obra de entreposto para beneficiamento de peixe Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.		Obras Executadas
	1008 - Obra da central de abastecimento Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.		Obra executada
	2012 - Administração da secretaria de desenv. econômico e agricultura Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Desenvolver Ações
PROGRAMA:	9 - Ação Govern. p/ Pessoas Carentes e Necessitadas inclusive para compra e fornecimento de fraldas descartáveis para adultos acamados.		
AÇÕES			
	2038 - Administração da secretaria de desenvolvimento social inclusive abrigo Laura Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Carvalho	Gerenciar Ações
	2039 - Assistência a criança e adolescente Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Desenvolver Atividades
	2040 - Programas sociais voltados p/ melhor idade Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Desenvolver Atividades
	2041 - Gestão do Conselho Tutelar Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Gerenciar Ações
	2042 - Gestão do Programa de Erradicação Trab. Infantil- PETI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Gerenciar Ações
	2043 - Programa de geração de emprego e renda Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		Desenvolver Atividades
	2044 - Fundo municipal de habitação e interesse social (PLHIS e PDDU) Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Gerenciar Ações
	2045 - CMDCA - Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc.		Desenvolver Ações

Código	Descrição		Produto
PROGRAMA:	9 - Ação Govern. p/ Pessoas Carentes e Necessitadas inclusive para compra e fornecimento de fraldas descartáveis para adultos acamados.		
AÇÕES			
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
	2055 - Programas de Assistência Social - FEAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Desenvolver Atividades
	3038 - Operações Especias Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		Desenvolver Ações
PROGRAMA:	10 - Transporte Municipal		
AÇÕES			
	1001 - Reequipamento do órgão Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Ação Realizada
	1002 - Aquisição de veiculos, equipamentos e materiais especiais Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Veiculos e equipamentos adquiridos
	1003 - Construção, Implementação e Manutenção da Mini Cidade do Transito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Ação Realizada
	1023 - Aquisição de veículos e máquinas Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Veículos Adquiridos
	1030 - Aquisição de veículos e máquinas pesadas para compra de um carro para Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	guarda municipal e outro para transporte de anima	Veículos Adquiridos
	1031 - Obras de mata- burros Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.		Obras Executadas
	1032 - Reequipamento da secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Reequipamento realizado
	1033 - Construção de abrigo de passageiros Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.		Obras Executadas
	1034 - Construção da central de abast. de combustível Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		Central Construída
	2001 - Programa de educação para o transito		Desenvolver Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	10 - Transporte Municipal	
AÇÕES		
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2002 - Organização administrativa do trânsito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
	2004 - Programa de fiscalização de trafego Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
	2046 - Administração da Secretaria Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
	2047 - Obras em estradas e pontes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Obras Executadas
PROGRAMA:	11 - Abastecimento de Água e Saneamento	
AÇÕES		
	1001 - Implant. ampl. e reforma das instal. administrativas Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Ação realizada
	1002 - Implant. ampl. e reforma do sistema de esgoto Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Ação Realizada
	1003 - Constr. de unid. elevat. de trat. de reserv. de água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Ação realizada
	1004 - Constr. de unid. elevat. de trat. de esgoto Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade Construída
	1005 - Implant. ampl. e melhora de barragem de nivel e inst. de captação Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade Implantada e Construída
	1006 - Construção de lagoas de tratamento Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Lagoas Construídas
	1007 - Implan. do sistema de trat. d agua e lavagem de filtros Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Sistema Implantada
	1008 - Implant. ampl. reforma e aparelh. do sistema de água	Unidade Constuída, Ampliada ou Reforma

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	11 - Abastecimento de Água e Saneamento	
AÇÕES		
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1009 -	Contruções de reservatórios Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Reservatórios Construídos
2001 -	Manutenção dos serviços administrativos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
2002 -	Operação e manutenção do sistema de água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver Ações
2003 -	Estudos e projetos de educação ambiental Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Desenvolver Ações
2004 -	Operação e manutenção do sistema de esgoto Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	12 - Preservação e Controle do Meio Ambiente	
AÇÕES		
1010 -	Reciclagem de lixo - coop. Itairó Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações
2013 -	Administração da secretaria municipal de meio ambiente Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Desenvolver Ações
2014 -	Manut. dos serv. de plantio, poda e limpeza de áreas arborizadas Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Desenvolver Atividades
2015 -	Reforma e Gestão do Zoo Matinha, Gestão, Reforma e Conclusão do Projeto Original do Parque Poliesportivo da Lagoa Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Gerenciar Ações
2016 -	Gestão do programa de gerenciamento de resíduos sólidos Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Gerenciar Ações
2017 -	Gestão do fundo municipal ambiental	Gerenciar Ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	12 - Preservação e Controle do Meio Ambiente	
AÇÕES		
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
	2018 - Revitalização das Margens do Rio Catolé	Desenvolver Ações
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
PROGRAMA:	99 - Reserva de Contingência	
AÇÕES		
	9001 - Manutenção dos serviços emergenciais	Emergências Supridas
	Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	
PROGRAMA:	100 - Amortização da Dívida Interna	
AÇÕES		
	2011 - Amortização, juros e encargos s/ divida contratual	Divida Atualizada
	Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Deiry Valley, 338
Centro
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13751102000190

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00.00	RECS CORRENTES	117.306.381,97	126.349.055,02	157.828.586,00	167.661.307,08	178.106.606,51	189.202.648,10
1.1.0.0.00.00.00.00	REC TRIBUTARIA	6.730.026,55	7.668.014,65	9.337.741,00	9.919.482,41	10.537.466,16	11.193.950,31
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.233.144,13	7.119.610,61	8.307.615,00	8.825.179,56	9.374.988,25	9.959.050,01
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.851.431,03	3.213.688,60	3.962.018,00	4.208.851,87	4.471.063,34	4.749.610,59
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	805.417,74	908.201,33	1.363.005,00	1.447.920,36	1.538.125,80	1.633.951,04
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e PROV de Qualquer Natureza	1.588.526,74	1.779.493,63	1.967.391,00	2.089.959,46	2.220.163,93	2.358.480,15
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os REND do Trabalho	931.306,20	879.465,49	1.086.579,00	1.154.272,87	1.226.184,07	1.302.575,34
1.1.1.2.04.31.10.00	IRRF - Pessoas Física - Folha	931.306,20	879.465,49	1.086.579,00	1.154.272,87	1.226.184,07	1.302.575,34
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF S/ OUTROS REND	657.220,54	900.028,14	880.812,00	935.686,59	993.979,86	1.055.904,81
1.1.1.2.04.34.20.00	IRRF - Pessoas Juridicas	108.150,12	99.755,43	162.455,00	172.575,95	183.327,43	194.748,73
1.1.1.2.04.34.30.00	IRRF - Pessoas Física -Outros	549.070,42	800.272,71	718.357,00	763.110,64	810.652,43	861.156,08
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	457.486,55	525.993,64	631.622,00	670.972,05	712.773,61	757.179,40
1.1.1.3.00.00.00.00	Imp. s/a Produção e a Circulação	3.381.713,10	3.905.922,01	4.345.597,00	4.616.327,69	4.903.924,91	5.209.439,43
1.1.1.3.05.00.00.00	Imp. s/ SERV de Qualquer Natureza	3.381.713,10	3.905.922,01	4.345.597,00	4.616.327,69	4.903.924,91	5.209.439,43
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS	3.061.096,41	3.905.922,01	4.345.597,00	4.616.327,69	4.903.924,91	5.209.439,43
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS	0,00	3.587.158,39	3.970.976,00	4.218.367,80	4.481.172,11	4.760.349,14
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS Simples Nacional	0,00	318.763,62	374.621,00	397.959,89	422.752,79	449.090,29
1.1.1.3.05.03.00.00	SNA- Simples Nacional	320.616,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	496.882,42	548.404,04	1.030.126,00	1.094.302,85	1.162.477,92	1.234.900,29
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ EXERC do Poder de Policia	437.403,19	502.567,15	957.245,00	1.016.881,36	1.080.233,07	1.147.531,59
1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	25.416,62	28.875,06	36.665,00	38.949,23	41.375,77	43.953,48
1.1.2.1.21.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	14.010,30	22.585,20	33.475,00	35.560,49	37.775,91	40.129,35
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de licença p/ funcionamento de Estabelecimento Comerci	263.433,42	318.041,58	510.584,00	542.393,38	576.184,49	612.080,78
1.1.2.1.25.00.01.00	Taxa de licença p/ Funcionamento - TFF	0,00	318.041,58	509.084,00	540.799,93	574.491,77	610.282,60
1.1.2.1.25.00.02.00	Taxa de licença p/ Localização - TLL	0,00	0,00	1.500,00	1.593,45	1.692,72	1.798,18
1.1.2.1.25.01.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv - TFF	261.654,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.02.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv - TLL	1.779,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para EXEC de Obras	87.913,32	84.456,67	115.798,00	123.012,22	130.675,88	138.816,99
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.073,08	11.031,38	1.540,00	1.635,94	1.737,86	1.846,13
1.1.2.1.30.00.06.00	SMTT - Taxa de autorização de Funcionamento de transport	0,00	11.031,38	1.540,00	1.635,94	1.737,86	1.846,13
1.1.2.1.30.01.00.00	SMTT - MOTO TAXI	2.310,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.30.04.00.00	SMTT - TAXI	731,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.30.06.00.00	SMTT - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TF	30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.01.05.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc.Man.Des.Ensino-Educ RP	235,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC VINCs - CIDE	16,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC VINCs	196.548,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC Ñ VINCs	11.489,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC Ñ VINCs	11.489,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.00.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCs à EDUC	0,00	103.574,74	116.917,00	124.200,93	131.938,65	140.158,43
1.3.2.5.52.01.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec.Vinc.à EDUC - FUNDEB	0,00	25.453,58	42.250,00	44.882,18	47.678,34	50.648,70
1.3.2.5.52.02.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec.Vinc.à EDUC - 25% MDE	0,00	1.067,75	1.500,00	1.593,45	1.692,72	1.798,18
1.3.2.5.52.03.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec.Vinc.à EDUC - QSE	0,00	18.828,17	16.402,00	17.423,84	18.509,35	19.662,48
1.3.2.5.52.04.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec.Vinc.à EDUC - CONV	0,00	41.711,72	40.085,00	42.582,30	45.235,18	48.053,33
1.3.2.5.52.99.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Outros Rec.Vinc.à EDUC	0,00	16.513,52	16.680,00	17.719,16	18.823,06	19.995,74
1.3.2.5.53.00.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCs á Saúde	0,00	323.064,17	239.965,00	254.914,82	270.796,01	287.666,60
1.3.2.5.53.01.00.00	REMUN de Dep.BANCs - Saúde - FMS APLIC 15%	0,00	411,59	65.600,00	69.686,88	74.028,37	78.640,34
1.3.2.5.53.02.00.00	REMUN de Dep. BANCs - TRANSFs SUS	0,00	0,00	32.600,00	34.630,98	36.788,49	39.080,41
1.3.2.5.53.03.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec.Vinc.à Saúde- CONV	0,00	0,00	25.600,00	27.194,88	28.889,12	30.688,91
1.3.2.5.53.99.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Outros Rec.Vinc. á Saúde	0,00	322.652,58	116.165,00	123.402,08	131.090,03	139.256,94
1.3.2.5.54.00.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Rec. Vinc. a ASSIST SOC	0,00	89.423,72	118.330,00	125.701,96	133.533,19	141.852,31
1.3.2.5.54.01.00.00	REMUN de Dep. BANCs - TRANSFs FNAS	0,00	57.806,55	95.665,00	101.624,93	107.956,16	114.681,83
1.3.2.5.54.03.00.00	REMUN de Dep. BANCs - ASSIST SOC -CONV	0,00	31.429,73	20.805,00	22.101,15	23.478,05	24.940,73
1.3.2.5.54.99.00.00	REMUN de Dep. BANCs - Outros Rec.Vinc.à Assist. SOC	0,00	187,44	1.860,00	1.975,88	2.098,98	2.229,74
1.3.2.5.55.00.00.00	REMUN de Dep. BANCs - CONV DIVERSOS	0,00	159.628,13	226.474,00	240.583,33	255.571,67	271.493,79
1.3.2.5.56.00.00.00	REMUN de Dep. BANCs - DEMAIS REC.VINCS	0,00	14.224,84	21.320,00	22.648,24	24.059,23	25.558,12
1.3.2.5.56.00.10.00	REMUN de Dep. BANCs - FCBA	0,00	806,63	650,00	690,50	733,52	779,22
1.3.2.5.56.00.16.00	REMUN de Dep. BANCs - CIDE	0,00	377,47	880,00	934,82	993,06	1.054,93
1.3.2.5.56.00.30.00	REMUN de Dep. BANCs - FIES	0,00	101,30	1.200,00	1.274,76	1.354,18	1.438,54
1.3.2.5.56.00.42.00	REMUN de Dep. BANCs - FEP	0,00	12.939,44	18.590,00	19.748,16	20.978,47	22.285,43
1.3.2.5.57.00.00.00	REMUN de Dep. BANCs - REC Ñ VINCS	0,00	22.442,00	27.352,00	29.056,03	30.866,22	32.789,19
1.6.0.0.00.00.00.00	REC DE SERV	15.589.202,63	19.355.768,75	23.376.332,00	24.832.677,49	26.379.753,30	28.023.211,93
1.6.0.0.01.00.00.00	SERV Comerciais	0,00	0,00	1.078,00	1.145,16	1.216,50	1.292,29
1.6.0.0.01.99.00.00	Outros SERV Comerciais	0,00	0,00	1.078,00	1.145,16	1.216,50	1.292,29
1.6.0.0.03.00.00.00	SERV de Transporte	80.389,80	69.078,60	84.138,00	89.379,80	94.948,16	100.863,43
1.6.0.0.03.06.00.00	RECs de Terminais Rodoviários	80.269,80	69.078,60	83.138,00	88.317,50	93.819,68	99.664,65
1.6.0.0.03.99.00.00	Outros SERV de Transporte	120,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	12.947,27	21.616,36	202.539,00	215.157,18	228.561,47	242.800,85
1.1.2.1.31.00.01.00	Taxa de utilização de Área de Dom. Público -COMUTRAM	0,00	0,00	172.824,00	183.590,94	195.028,66	207.178,94
1.1.2.1.31.00.02.00	Taxa de utilização de área de dom. Público	0,00	21.616,36	29.715,00	31.566,24	33.532,82	35.621,91
1.1.2.1.31.02.00.00	Tx de Utilização de Área de Dom Público	12.947,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.32.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	1.186,00	1.259,89	1.338,38	1.421,76
1.1.2.1.99.00.00.00	OUT Tx pelo EXERC do Poder da Polícia	30.609,18	15.960,90	55.458,00	58.913,03	62.583,31	66.482,25
1.1.2.1.99.00.00.01	Tx de Vistorias\alvarás	30.609,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.01.00	Taxa de Vistorias - alvarás - COMUTRAM	0,00	15.960,90	55.458,00	58.913,03	62.583,31	66.482,25
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxa pela PREST de SERV	59.479,23	45.836,89	72.881,00	77.421,49	82.244,85	87.368,70
1.1.2.2.08.00.00.00	Taxa de Cemitério	54.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.12.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais ADMs	4.730,68	0,00	11.521,00	12.238,76	13.001,23	13.811,21
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios	0,00	45.836,89	60.282,00	64.037,57	68.027,11	72.265,20
1.1.2.2.99.00.00.00	OUT Taxas de PREST de SERV	0,00	0,00	1.078,00	1.145,16	1.216,50	1.292,29
1.2.0.0.00.00.00.00	RECS DE CONTRIBUIÇÕES	1.016.123,53	1.023.864,34	1.298.943,00	1.379.867,15	1.465.832,87	1.557.154,26
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12,65	0,00	1.078,00	1.145,16	1.216,50	1.292,29
1.2.1.0.99.99.00.00	OUT Contribuicoes Sociais	12,65	0,00	1.078,00	1.145,16	1.216,50	1.292,29
1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuições de Intervenções no Domínio Economico	1.016.110,88	1.023.864,34	1.297.865,00	1.378.721,99	1.464.616,37	1.555.861,97
1.2.2.0.29.00.00.00	Contrib p/ Custeio do SERV de Iluminação Públic	1.016.110,88	1.023.864,34	1.296.865,00	1.377.659,69	1.463.487,89	1.554.663,18
1.2.2.0.99.01.00.00	OUT Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.3.0.0.00.00.00.00	REC PATRIML	317.033,73	722.457,87	771.858,00	819.944,76	871.027,32	925.292,32
1.3.1.0.00.00.00.00	RECS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.3.1.9.00.00.00.00	OUT RECs Imobiliarias	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.3.2.0.00.00.00.00	RECS DE VAL MOBILIARIOS	317.033,73	722.457,87	770.858,00	818.882,46	869.898,84	924.093,53
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	8.483,10	10.100,27	20.500,00	21.777,15	23.133,87	24.575,11
1.3.2.1.00.00.00.01	Juros de Títulos de Renda-PM.	322,86	10,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.00.03	REND Aplicações Descentralizada - SAAE.	8.160,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.01.00	REND de Aplicações Descentralizada - COMUTRAM	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
1.3.2.1.00.00.03.00	REND de Aplicações Descentralizada - SAAE	0,00	10.090,03	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUN de Depósitos BANCs	308.550,63	712.357,60	750.358,00	797.105,31	846.764,97	899.518,43
1.3.2.5.01.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC VINCs	297.060,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Rec Rem Dep Banc REC VINCs Royalties	5.199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC Vinc. - FUNDEB	21.814,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. de REC Vinc. Fundo Saúde	73.245,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.6.0.0.05.00.00.00	SERV de Saúde	9.635.513,74	13.095.841,97	16.469.384,00	17.495.426,62	18.585.391,70	19.743.261,60
1.6.0.0.05.01.00.00	SERV Hospitalares	5.964.319,35	10.061.527,21	12.493.980,00	13.272.354,95	14.099.222,66	14.977.604,24
1.6.0.0.05.04.00.00	SERV Ambulatoriais	1.202.532,32	0,00	107.840,00	114.558,43	121.695,42	129.277,04
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros SERV de Saúde	2.468.662,07	3.034.314,76	3.867.564,00	4.108.513,24	4.364.473,61	4.636.380,32
1.6.0.0.13.00.00.00	SERV Administrativos	51.807,61	24.082,08	75.732,00	80.450,11	85.462,15	90.786,44
1.6.0.0.13.01.00.00	SERV de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	26.960,00	28.639,61	30.423,86	32.319,26
1.6.0.0.13.02.00.00	SERV de Venda de Editais - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serv. Administrativos	51.807,61	24.082,08	43.772,00	46.499,00	49.395,89	52.473,25
1.6.0.0.16.00.00.00	SERV Educacionais	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.6.0.0.41.00.00.00	Serv. de Captação/adução/Trat/Res e Dist de Água	5.821.491,48	4.263.191,01	4.800.000,00	5.099.040,00	5.416.710,19	5.754.171,24
1.6.0.0.41.00.01.00	SERV de Distribuição de Água - SAAE	0,00	4.263.191,01	4.800.000,00	5.099.040,00	5.416.710,19	5.754.171,24
1.6.0.0.41.01.00.00	SERV de Distribuição de Água - SAAE	4.036.217,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.02.00.00	SERV de Coleta de Esgoto - SAAE	1.614.698,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.03.00.00	SERV de Religamento de Água - SAAE	92.219,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.04.00.00	SERV de Ligação de Água e Esgoto - SAAE	78.355,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERV de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Es	0,00	1.685.846,96	1.800.000,00	1.912.140,00	2.031.266,32	2.157.814,21
1.6.0.0.42.00.01.00	SERV de Coleta de Esgoto - SAAE	0,00	1.685.846,96	1.800.000,00	1.912.140,00	2.031.266,32	2.157.814,21
1.6.0.0.48.00.00.00	SERV de Religamento de Água - SAAE	0,00	118.647,98	70.000,00	74.361,00	78.993,69	83.915,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros SERV	0,00	99.080,15	75.000,00	79.672,50	84.636,10	89.908,93
1.6.0.0.99.00.01.00	SERV de Ligação de Água e Esgoto - SAAE	0,00	99.080,15	75.000,00	79.672,50	84.636,10	89.908,93
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFS CORRENTES	91.158.059,52	95.953.416,17	120.994.920,00	128.532.903,52	136.540.503,41	145.046.976,77
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFS INTERGOVERNAMENTAIS	90.950.785,92	95.953.416,17	119.374.920,00	126.811.977,52	134.712.363,72	143.104.943,98
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFs da União	39.593.209,63	43.910.158,98	54.248.876,00	57.628.580,99	61.218.841,59	65.032.775,42
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM	27.116.721,22	31.130.601,11	34.890.338,00	37.064.006,06	39.373.093,64	41.826.037,37
1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do FPM	27.116.721,22	31.130.601,11	34.890.338,00	37.064.006,06	39.373.093,64	41.826.037,37
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural-ITR	49.068,10	95.295,22	76.435,00	81.196,90	86.255,47	91.629,18
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela EXPL Rec.Nat	455.112,75	530.585,24	544.737,00	578.674,11	614.725,51	653.022,91
1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de REC Hídricos	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Comp.Finan. de Rec.Minerais-CFEM	45.783,27	38.996,47	61.954,00	65.813,73	69.913,93	74.269,56
1.7.2.1.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.7.2.1.22.40.00.00	Cota-Parte Royalties p/ ExC. Prod. Petróleo-ANP	23.912,40	26.810,19	27.295,00	28.995,48	30.801,90	32.720,86
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	385.417,08	464.778,58	453.488,00	481.740,30	511.752,72	543.634,92
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de REC do Sistema Único Saúde - SUS	7.457.484,67	7.187.294,88	11.599.170,00	12.321.798,28	13.089.446,31	13.904.918,82

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB Fixo	1.891.971,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.31.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	972.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.32.00.00	PACS - Agente Comunitário de Saúde	1.646.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.33.00.00	Saúde Bucal	371.254,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.34.00.00	COMP de Especificidades Regionais	8.233,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.35.00.00	Acomp. Pac. Saúde Mental -CAPS	58.685,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.36.00.00	Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.37.00.00	TRANSFs de REC - CEO	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.38.00.00	Transf. de Resursos SAMU	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.39.00.00	Transf. de REC - UPA	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.00.00	Vigilância em Saúde	339.651,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.02.00	Ações Basicas de Vig Sanitarias	257.147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.07.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	76.894,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.08.00	Incentivo a Politica - Prev. de Doença	5.609,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.51.00.00	Bloco de ASSIST Farmacéutica	0,00	358.241,76	427.135,00	453.745,51	482.013,86	512.043,32
1.7.2.1.33.51.10.00	Componente Básico da Assist. Farmacéutica	0,00	358.241,76	421.635,00	447.902,86	475.807,21	505.450,00
1.7.2.1.33.51.50.00	Outros Programas Financ.por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	5.500,00	5.842,65	6.206,65	6.593,32
1.7.2.1.33.52.00.00	Bloco de Atenção Básica	0,00	4.759.584,00	6.236.856,00	6.625.412,13	7.038.175,31	7.476.653,63
1.7.2.1.33.52.10.00	Atenção Básica (PAB Fixo)	0,00	1.817.478,00	2.331.900,00	2.477.177,37	2.631.505,52	2.795.448,31
1.7.2.1.33.52.31.00	Saúde da Familia PSF	0,00	881.798,00	1.289.559,00	1.369.898,53	1.455.243,21	1.545.904,86
1.7.2.1.33.52.32.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	1.570.478,00	1.743.630,00	1.852.258,15	1.967.653,83	2.090.238,67
1.7.2.1.33.52.33.00	Saúde Bucal	0,00	269.830,00	338.514,00	359.603,42	382.006,71	405.805,73
1.7.2.1.33.52.34.00	COMP de Especificidades Regionais	0,00	0,00	56.815,00	60.354,57	64.114,66	68.109,00
1.7.2.1.33.52.38.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	0,00	220.000,00	297.638,00	316.180,85	335.878,92	356.804,17
1.7.2.1.33.52.39.00	Outros programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	178.800,00	189.939,24	201.772,45	214.342,88
1.7.2.1.33.53.00.00	Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	446.328,00	474.134,23	503.672,79	535.051,61
1.7.2.1.33.53.30.00	Ouros Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	446.328,00	474.134,23	503.672,79	535.051,61
1.7.2.1.33.54.00.00	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulat.e hospitalar	0,00	1.548.115,00	3.507.597,00	3.726.120,29	3.958.257,58	4.204.857,03
1.7.2.1.33.54.11.00	Teto Municipal de média e alta complexidade -UPA	0,00	1.169.840,00	1.480.000,00	1.572.204,00	1.670.152,31	1.774.202,80
1.7.2.1.33.54.12.00	SAMU - SERV de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	235.275,00	552.000,00	586.389,60	622.921,67	661.729,69
1.7.2.1.33.54.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontologicas	0,00	143.000,00	196.440,00	208.678,21	221.678,86	235.489,46
1.7.2.1.33.54.19.00	Outros Prog. Financ.por Trnsf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.279.157,00	1.358.848,48	1.443.504,74	1.533.435,09
1.7.2.1.33.55.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	521.354,12	981.254,00	1.042.386,12	1.107.326,78	1.176.313,23

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.55.10.00	Vigilância Epidemiologica e Ambulatorial em saúde	0,00	167.021,53	329.270,00	349.783,52	371.575,03	394.724,16
1.7.2.1.33.55.11.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	0,00	344.160,19	425.836,00	452.365,58	480.547,96	510.486,09
1.7.2.1.33.55.20.00	Vigilância Sanitária	0,00	10.172,40	50.748,00	53.909,60	57.268,17	60.835,97
1.7.2.1.33.55.30.00	Ouros Programas Financ.por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	175.400,00	186.327,42	197.935,62	210.267,01
1.7.2.1.33.70.00.00	ASSIST Farmaceutica	420.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.70.03.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	339.742,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.70.04.00	FNS - AIDS	80.609,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf de REC do Fund Nac as SOC FNAS	1.772.691,43	1.196.678,41	2.291.514,00	2.434.275,34	2.585.930,69	2.747.034,18
1.7.2.1.34.01.00.00	Piso de Transição Média Complexidade-APAE	55.804,80	60.154,40	140.760,00	149.529,35	158.845,03	168.741,07
1.7.2.1.34.02.00.00	Piso de Alta Complexidade Idoso-Abrigo	57.800,00	97.400,00	46.920,00	49.843,12	52.948,35	56.247,03
1.7.2.1.34.03.00.00	Programa Bolsa Familia - IGDBF	291.961,95	125.943,19	320.520,00	340.488,40	361.700,83	384.234,79
1.7.2.1.34.04.00.00	Projeto Sentinela CREAS	105.400,00	102.000,00	151.795,00	161.251,83	171.297,82	181.969,67
1.7.2.1.34.05.00.00	Programa de Proteção SOC Básica-CRAS UNIÃO	342.000,00	324.000,00	401.810,00	426.842,76	453.435,06	481.684,07
1.7.2.1.34.06.00.00	PETI - Programa de Erradicação Trabalho Infantil	70.000,00	36.000,00	96.000,00	101.980,80	108.334,20	115.083,42
1.7.2.1.34.07.00.00	Pró - Jovem	261.300,00	0,00	329.378,00	349.898,25	371.696,91	394.853,63
1.7.2.1.34.08.00.00	FMAS - CO - PETI	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00.00	FMAS - CRAS - ESTADO	201.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	FMAS - C CO - SENTINELA/CRAS	77.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	FMAS - BPC	0,00	1.200,00	5.500,00	5.842,65	6.206,65	6.593,32
1.7.2.1.34.12.00.00	FMASIGD - SUAS	31.833,48	18.896,82	58.990,00	62.665,08	66.569,11	70.716,37
1.7.2.1.34.13.00.00	FMASPB - VII	78.931,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.16.00.00	FMASPB - VIII	49.500,00	40.500,00	87.350,00	92.791,91	98.572,85	104.713,93
1.7.2.1.34.17.00.00	PFMC III - SENTINELA FEDERAL	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.18.00.00	PFMC III - LIBERDADE ASSISTIDA ESTADUAL	23.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.19.00.00	FMAS BENEFICIO EVENTUAL	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00.00	FAMS SCFV FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	62.100,00	341.850,00	476.691,00	506.388,85	537.936,88	571.450,34
1.7.2.1.34.21.00.00	FMAS - ITAPETINGA PBV	0,00	5.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.22.00.00	FMAS - BENEFICIO EVENTUAL - BE	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.23.00.00	FMAS - CRAS ESTADO	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.24.00.00	FMAS - CO SENTINELA	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	OUT Transf. do fundo Nacional Ass. SOC	0,00	0,00	175.800,00	186.752,34	198.387,01	210.746,52
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de REC do Fund.Nac.Des.EDUC -FNDE	2.078.089,86	2.944.618,09	3.961.729,00	4.208.544,72	4.470.737,06	4.749.263,97
1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-EDUC QSE	1.000.438,16	1.228.670,07	1.282.050,00	1.361.921,72	1.446.769,44	1.536.903,18

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.35.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	5.760,00	6.118,85	6.500,05	6.905,01
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	952.040,00	918.972,00	1.252.675,00	1.330.716,65	1.413.620,30	1.501.688,84
1.7.2.1.35.03.01.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - FUNDAMENTA	641.380,00	645.474,00	839.190,00	891.471,54	947.010,22	1.006.008,95
1.7.2.1.35.03.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - PRÉ ESCOLA	146.300,00	131.220,00	196.317,00	208.547,55	221.540,06	235.342,01
1.7.2.1.35.03.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - CRECHE	110.600,00	94.110,00	137.162,00	145.707,19	154.784,75	164.427,84
1.7.2.1.35.03.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - EJA	53.760,00	48.168,00	80.006,00	84.990,37	90.285,27	95.910,04
1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	51.808,30	43.820,71	73.244,00	77.807,10	82.654,48	87.803,86
1.7.2.1.35.04.01.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE-FUNDAMENTAL	45.902,69	37.169,46	65.103,00	69.158,92	73.467,52	78.044,55
1.7.2.1.35.04.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE - INFANTIL	5.905,61	6.651,25	8.141,00	8.648,18	9.186,96	9.759,31
1.7.2.1.35.99.00.00	OUT Transf Diretas do FNDE	73.803,40	753.155,31	1.348.000,00	1.431.980,40	1.521.192,78	1.615.963,09
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	105.501,25	86.717,64	146.585,00	155.717,25	165.418,43	175.724,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUT TRANSFs da União	558.540,35	738.368,39	738.368,00	784.368,33	833.234,48	885.144,98
1.7.2.1.99.09.00.00	Demais Tranferencias da União	558.540,35	738.368,39	738.368,00	784.368,33	833.234,48	885.144,98
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFs dos Estados	25.610.965,13	23.332.712,59	29.564.044,00	31.405.883,93	33.362.470,50	35.440.952,41
1.7.2.2.01.00.00.00	PART na Rec. dos Estados	25.564.959,26	22.265.095,55	27.595.137,00	29.314.314,03	31.140.595,79	33.080.654,91
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.687.143,64	19.808.210,42	24.573.200,00	26.104.110,36	27.730.396,44	29.458.000,13
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.899.160,20	2.188.800,33	2.531.371,00	2.689.075,41	2.856.604,81	3.034.571,29
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI SOB Exportação	267.269,14	259.590,57	362.358,00	384.932,90	408.914,22	434.389,58
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ-CIDE	4.191,95	8.494,23	128.208,00	136.195,36	144.680,33	153.693,92
1.7.2.2.01.14.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO E SOC - FIES	327.093,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.15.00.00	Fundo de Cultura da Bahia- FCBA (Lei 9431/2005)	76.850,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.33.00.00	Tranf REC do Estado p/ Prog. de Saúde	303.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.33.03.00	Transf. de REC - SAMU	303.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.00.00.00	OUT Tranferencias do Estado	46.005,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.03.00.00	Ren. Fundo de REND - Rend	8.355,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.04.00.00	CO-PPD	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.05.00.00	CO- IDOSO /ALTA COMPLEXIDADE - CO ABRIGO	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.09.07.00.00	SEC EDUC-BA - PETE	23.650,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de REC do Estado para pogramas de Saúde	0,00	775.575,00	1.208.532,00	1.283.823,54	1.363.805,75	1.448.770,84
1.7.2.2.33.00.01.00	Transf. do Fundo Estadual de Saúde - FESBA	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.7.2.2.33.00.02.00	Programa Saúde da Família - PSF (Estado)	0,00	39.000,00	158.648,00	168.531,77	179.031,30	190.184,95
1.7.2.2.33.00.03.00	Transf. de REC - SAMU	0,00	736.575,00	988.200,00	1.049.764,86	1.115.165,21	1.184.640,00
1.7.2.2.33.00.99.00	OUT TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	60.684,00	64.464,61	68.480,76	72.747,11

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.2.99.00.03.00	Ren. Fundo de REND - Rend	0,00	14.448,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.07.00	SEC EDUC-BA - PETE	0,00	86.225,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.10.00	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	67.885,79	48.612,00	51.640,53	54.857,74	58.275,37
1.7.2.2.99.00.28.00	TRANSFs de REC do FEAS	0,00	62.887,00	278.495,00	295.845,24	314.276,40	333.855,82
1.7.2.2.99.00.30.00	Cota-parte do Fundo de Investimento Econ.e SOC - FIES	0,00	0,00	361.588,00	384.114,93	408.045,29	433.466,51
1.7.2.2.99.00.99.00	Demais TRANSFs do Estado	0,00	60.595,20	71.680,00	76.145,66	80.889,53	85.928,95
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB	25.746.611,16	28.710.544,60	35.562.000,00	37.777.512,60	40.131.051,63	42.631.216,15
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.185.194,96	20.448.374,80	23.940.480,00	25.431.971,90	27.016.383,75	28.699.504,46
1.7.2.4.01.00.01.00	TRANSFs de REC do FUNDEB 60%	0,00	20.448.374,80	14.364.288,00	15.259.183,14	16.209.830,25	17.219.702,67
1.7.2.4.01.00.02.00	TRANSF de REC do FUNDEB 40%	0,00	0,00	9.576.192,00	10.172.788,76	10.806.553,50	11.479.801,78
1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de REC do FUNDEB - 60%.	10.887.698,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de REC do FUNDEB - 40%	7.297.496,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. de REC da Complementação da União	7.561.416,20	8.262.169,80	11.621.520,00	12.345.540,70	13.114.667,89	13.931.711,69
1.7.2.4.02.00.01.00	Transf. de REC da Complementação do FUNDEB 60%	0,00	8.262.169,80	6.972.912,00	7.407.324,42	7.868.800,73	8.359.027,02
1.7.2.4.02.00.02.00	Transf. de REC da Complementação do FUNDEB 40%	0,00	0,00	4.648.608,00	4.938.216,28	5.245.867,15	5.572.684,68
1.7.2.4.02.01.00.00	Transf. de REC da Complem. ao FUNDEB - 60%	4.500.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.02.00.00	Transf. de REC da Complem. ao FUNDEB - 40%	3.060.731,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFs de CONV	207.273,60	0,00	1.620.000,00	1.720.926,00	1.828.139,69	1.942.032,79
1.7.6.1.00.00.00.00	Transf. de CONV da União e de suas ENT	162.000,00	0,00	1.180.000,00	1.253.514,00	1.331.607,92	1.414.567,10
1.7.6.1.01.00.00.00	Transf. de CONV da União para o SUS	0,00	0,00	350.000,00	371.805,00	394.968,45	419.574,99
1.7.6.1.02.00.00.00	Transf. de CONV da União Destin. Progr. EDUC	0,00	0,00	350.000,00	371.805,00	394.968,45	419.574,99
1.7.6.1.03.00.00.00	Transf. de CONV da União Destin. Progr Assist Soc	0,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.1.04.00.00.00	Transf. de Conv da União Dest.aos Prog. Comb. Fome	0,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.1.05.00.00.00	Transf. de CONV da União Destin. Progr. San. Básico	162.000,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.1.99.00.00.00	OUT Transf. de CONV da União	0,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.2.00.00.00.00	Transf. CONV do Estados Distr.Fed. e suas Entid.	45.273,60	0,00	440.000,00	467.412,00	496.531,77	527.465,70
1.7.6.2.01.00.00.00	Transf. CONV do Estados p/ SUS	0,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.2.02.00.00.00	Transf. CONV do Estados Destin Progr.de EDUC	0,00	0,00	120.000,00	127.476,00	135.417,75	143.854,28
1.7.6.2.03.00.00.00	Transf. CONV Estados Destin para Área de Saneamento	0,00	0,00	90.000,00	95.607,00	101.563,32	107.890,71
1.7.6.2.04.00.00.00	Transf. Conv. Estado - TOPA	45.273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUT Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	110.000,00	116.853,00	124.132,94	131.866,42
1.7.6.2.99.00.99.00	OUT TRANSFs de CONV do Estado	0,00	0,00	110.000,00	116.853,00	124.132,94	131.866,42
1.9.0.0.00.00.00.00	OUT RECS CORRENTES	2.495.936,01	1.625.533,24	2.048.792,00	2.176.431,75	2.312.023,45	2.456.062,51

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	471.379,96	653.875,33	850.601,00	903.593,46	959.887,33	1.019.688,31
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	22.815,36	15.752,87	60.833,00	64.622,90	68.648,91	72.925,73
1.9.1.1.35.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	26,68	9,00	325,00	345,25	366,76	389,61
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	14.711,12	10.162,38	50.500,00	53.646,15	56.988,31	60.538,68
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	69,05	14,57	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.667,08	3.189,80	6.150,00	6.533,15	6.940,17	7.372,54
1.9.1.1.43.00.00.00	Multas e Juros de Mora SOB o TFF	3.021,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	2.320,11	2.377,12	2.858,00	3.036,05	3.225,20	3.426,13
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	2.320,11	2.377,12	2.858,00	3.036,05	3.225,20	3.426,13
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	265.125,47	413.945,11	549.498,00	583.731,73	620.098,22	658.730,34
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	231.019,46	352.083,53	438.662,00	465.990,64	495.021,86	525.861,72
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	17.526,53	18.192,97	29.650,00	31.497,20	33.459,48	35.544,00
1.9.1.3.30.00.00.00	MULTAS E JUROS D.A TFF	10.831,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa da TFF	0,00	43.219,66	72.146,00	76.640,70	81.415,42	86.487,60
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	5.748,09	448,95	8.040,00	8.540,89	9.072,99	9.638,23
1.9.1.8.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	0,00	100.668,04	80.000,00	84.984,00	90.278,50	95.902,85
1.9.1.8.99.00.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	0,00	100.668,04	80.000,00	84.984,00	90.278,50	95.902,85
1.9.1.8.99.00.01.00	Multas e Correções monetárias - SAAE	0,00	31.397,29	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57
1.9.1.8.99.00.02.00	Multas por Atraso nos Pagamentos - SAAE	0,00	69.270,75	50.000,00	53.115,00	56.424,06	59.939,28
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de OUT Origens	183.439,13	123.509,31	160.270,00	170.254,83	180.861,71	192.129,39
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - COMUTRAM	65.682,88	77.022,32	117.520,00	124.841,50	132.619,13	140.881,30
1.9.1.9.18.00.00.00	Multas e Correções Monetarias- SAAE	38.101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.19.00.00.00	Multas por Atraso nos Pagamentos- SAAE	68.124,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.48.00.00.00	Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	1.528,60	0,00	10.500,00	11.154,15	11.849,05	12.587,25
1.9.1.9.50.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	2.250,00	2.390,18	2.539,09	2.697,27
1.9.1.9.99.00.00.00	OUT Multas	10.001,59	46.486,99	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57
1.9.1.9.99.00.01.00	Multas Diversas	0,00	100,00	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
1.9.1.9.99.01.00.00	Multas Impostas Resolução TCM	8.699,72	31.074,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.03.00.00	Multas por Violação de Lacre - SAAE	1.008,00	10.992,00	20.000,00	21.246,00	22.569,63	23.975,71
1.9.1.9.99.04.00.00	Multas por Ligação Clandestina - SAAE	293,87	4.320,00	5.000,00	5.311,50	5.642,41	5.993,93
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E REST	49.939,99	46.952,28	82.757,00	87.912,76	93.389,72	99.207,90
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	5.392,00	5.727,92	6.084,77	6.463,85

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.2.1.99.00.00.00	OUT Indenizações	0,00	0,00	5.392,00	5.727,92	6.084,77	6.463,85
1.9.2.2.00.00.00.00	REST	49.939,99	46.952,28	77.365,00	82.184,84	87.304,96	92.744,05
1.9.2.2.01.00.00.00	REST de CONV	0,00	0,00	2.150,00	2.283,95	2.426,24	2.577,39
1.9.2.2.99.00.00.00	OUT Restituicoes	49.939,99	46.952,28	75.215,00	79.900,89	84.878,72	90.166,66
1.9.2.2.99.00.01.00	OUT Restituicoes	28.765,78	8.574,17	50.215,00	53.343,39	56.666,68	60.197,02
1.9.2.2.99.00.50.00	OUT REST-SAAE	21.174,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00	OUT REST	0,00	38.378,11	25.000,00	26.557,50	28.212,03	29.969,64
1.9.2.2.99.99.50.00	OUT REST - SAAE	0,00	38.378,11	25.000,00	26.557,50	28.212,03	29.969,64
1.9.3.0.00.00.00.00	REC DA DIVIDA ATIVA	949.685,69	891.625,02	1.080.494,00	1.147.808,77	1.219.317,26	1.295.280,72
1.9.3.1.00.00.00.00	REC da Divida Ativa Tributaria	568.942,01	590.581,70	699.494,00	743.072,47	789.365,88	838.543,38
1.9.3.1.11.00.00.00	REC da Divida Ativa do IPTU	477.866,69	490.954,91	539.805,00	573.434,85	609.159,84	647.110,50
1.9.3.1.12.00.00.00	REC da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.3.1.13.00.00.00	REC da Divida Ativa do ISS	34.999,49	29.710,54	43.136,00	45.823,37	48.678,17	51.710,82
1.9.3.1.16.00.00.00	REC da Divida Ativa do TFF	53.792,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00	REC da Divida Ativa de TFF	0,00	68.050,78	110.053,00	116.909,30	124.192,75	131.929,96
1.9.3.1.99.00.00.00	REC da Divida Ativa de Outros Tributos	2.283,12	1.865,47	5.500,00	5.842,65	6.206,65	6.593,32
1.9.3.1.99.01.00.00	REC da Divida Ativa de Outros Tributos	2.283,12	1.865,47	5.500,00	5.842,65	6.206,65	6.593,32
1.9.3.2.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Ñ Tributária	380.743,68	301.043,32	381.000,00	404.736,30	429.951,37	456.737,34
1.9.3.2.47.00.00.00	Rec Dívida Ativa Ñ Tributaria - SAAE	380.603,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Ñ Tributária de OUT Rec.	140,55	301.043,32	381.000,00	404.736,30	429.951,37	456.737,34
1.9.3.2.99.00.01.00	REC da Divida Ativa Ñ Tributária de OUT RECs	0,00	0,00	1.000,00	1.062,30	1.128,48	1.198,79
1.9.3.2.99.00.47.00	REC da divida Ativa Ñ Tributaria - SAAE	0,00	301.043,32	380.000,00	403.674,00	428.822,89	455.538,56
1.9.9.0.00.00.00.00	RECS DIVERSAS	1.024.930,37	33.080,61	34.940,00	37.116,76	39.429,13	41.885,57
1.9.9.0.09.00.00.00	CONVÊNIO AZALEIA - CRECHE DIVA DE PAULA	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.97.00.00.00	REC DE TERCERIZAÇÃO DE FOLHA	1.000.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUT RECs	17.669,37	33.080,61	34.940,00	37.116,76	39.429,13	41.885,57
1.9.9.0.99.00.09.00	Convênio Azaleia - Creche Diva de Paula	0,00	9.386,50	15.315,00	16.269,12	17.282,69	18.359,40
1.9.9.0.99.00.99.00	OUT RECs	0,00	23.694,11	19.625,00	20.847,64	22.146,45	23.526,17
2.0.0.0.00.00.00.00	RECS DE CAPITAL	3.587.002,34	1.231.880,46	8.861.897,00	9.413.993,18	10.000.484,96	10.623.515,17
2.1.0.0.00.00.00.00	OPER DE CRÉDITO	0,00	0,00	850.000,00	902.955,00	959.209,10	1.018.967,82
2.1.1.0.00.00.00.00	OPER DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	850.000,00	902.955,00	959.209,10	1.018.967,82
2.1.1.9.00.00.00.00	OUT OPER de Crédito Internas	0,00	0,00	850.000,00	902.955,00	959.209,10	1.018.967,82
2.1.1.9.00.00.01.00	OPER de Crédito Internas SAAE	0,00	0,00	150.000,00	159.345,00	169.272,19	179.817,85

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2.1.1.9.00.00.09.00	OPER de Crédito Internas	0,00	0,00	700.000,00	743.610,00	789.936,90	839.149,97
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	48.245,72	21.116,91	102.897,00	109.307,48	116.117,34	123.351,45
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	57.605,00	61.193,79	65.006,16	69.056,05
2.2.1.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	57.605,00	61.193,79	65.006,16	69.056,05
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	48.245,72	21.116,91	45.292,00	48.113,69	51.111,17	54.295,40
2.2.2.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	48.245,72	21.116,91	45.292,00	48.113,69	51.111,17	54.295,40
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFS DE CAPITAL	3.538.756,62	1.210.763,55	7.899.000,00	8.391.107,70	8.913.873,71	9.469.208,04
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.199.000,00	1.273.697,70	1.353.049,07	1.437.344,02
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFs da União	0,00	0,00	1.129.000,00	1.199.336,70	1.274.055,38	1.353.429,03
2.4.2.1.01.00.00.00	Transf. de REC do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.2.1.02.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.2.1.99.00.00.00	OUT Transf. da União	0,00	0,00	129.000,00	137.036,70	145.574,09	154.643,35
2.4.2.2.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	0,00	70.000,00	74.361,00	78.993,69	83.915,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUT Transf. dos Estados	0,00	0,00	70.000,00	74.361,00	78.993,69	83.915,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFS DE CONV	3.538.756,62	1.210.763,55	6.700.000,00	7.117.410,00	7.560.824,64	8.031.864,02
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. CONV da União e de suas ENT	2.836.663,94	1.210.763,55	4.500.000,00	4.780.350,00	5.078.165,81	5.394.535,53
2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.274.760,00	1.354.177,55	1.438.542,81
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. CONV da União Destin. Programa Educaç	0,00	431.607,40	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.4.7.1.03.00.00.00	Transf. CONV da União Destin. Programa Saneam	0,00	0,00	1.200.000,00	1.274.760,00	1.354.177,55	1.438.542,81
2.4.7.1.05.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	1.231.722,63	779.156,15	300.000,00	318.690,00	338.544,39	359.635,70
2.4.7.1.07.00.00.00	UNIDADES HABITACIONAIS/CAIS PROTEÇÃO - MIN. INTEG.	984.242,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUT Transf. de Convênio da União	620.699,15	0,00	1.000.000,00	1.062.300,00	1.128.481,29	1.198.785,67
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	702.092,68	0,00	2.200.000,00	2.337.060,00	2.482.658,84	2.637.328,48
2.4.7.2.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
2.4.7.2.02.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de EDUC	0,00	0,00	400.000,00	424.920,00	451.392,52	479.514,27
2.4.7.2.03.00.00.00	Transf. CONV do Estado Dest. Prog. Saneam.Bás	0,00	0,00	100.000,00	106.230,00	112.848,13	119.878,57
2.4.7.2.05.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	0,00	0,00	500.000,00	531.150,00	564.240,65	599.392,84
2.4.7.2.06.00.00.00	Transf. Convênio - SEDUR	702.092,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUT Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.5.0.0.00.00.00.00	OUT RECS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
2.5.9.0.00.00.00.00	OUT RECs	0,00	0,00	10.000,00	10.623,00	11.284,81	11.987,86
7.0.0.0.00.00.00.00	REC intra ORÇ Corrente	0,00	0,00	1.559.262,00	1.656.404,02	1.759.597,99	1.869.220,95
7.6.0.0.00.00.00.00	REC DE SERV - Intra	0,00	0,00	30.000,00	31.869,00	33.854,44	35.963,57

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
7.6.0.0.41.00.01.00	SERV de Distribuição de Água - SAAE Intra	0,00	0,00	25.000,00	26.557,50	28.212,03	29.969,64
7.6.0.0.48.00.00.00	Servços de Religamento de Agua SAAE Intra	0,00	0,00	2.000,00	2.124,60	2.256,96	2.397,57
7.6.0.0.99.00.00.00	Outros SERV - Intra	0,00	0,00	3.000,00	3.186,90	3.385,44	3.596,36
7.6.0.0.99.00.01.00	SERV de Ligação de Água e Esgoto - SAAE Intra	0,00	0,00	3.000,00	3.186,90	3.385,44	3.596,36
7.7.2.3.00.00.00.00	Trnsferências dos Municipios	0,00	0,00	1.239.262,00	1.316.468,02	1.398.483,98	1.485.609,53
7.7.2.3.99.00.00.00	OUT TRANSFs dos Municipios - COMUTRAM	0,00	0,00	1.239.262,00	1.316.468,02	1.398.483,98	1.485.609,53
7.9.0.0.00.00.00.00	OUT RECs Correntes - Intra	0,00	0,00	290.000,00	308.067,00	327.259,57	347.647,85
7.9.3.2.00.00.00.00	REC da Divida Ativa Ñ Tributária - Intra	0,00	0,00	290.000,00	308.067,00	327.259,57	347.647,85
7.9.3.2.99.00.00.00	REC da divida Ativa Ñ Tributária de Outs.RECs- Intra	0,00	0,00	290.000,00	308.067,00	327.259,57	347.647,85
7.9.3.2.99.01.00.00	REC da Divida Ativa Ñ Tribut. Parcel. SAAE Intra	0,00	0,00	290.000,00	308.067,00	327.259,57	347.647,85
9.0.0.0.00.00.00.00	DED DA REC	-10.141.056,12	-10.397.490,73	-12.486.056,00	-13.263.937,28	-14.090.280,57	-14.968.105,05
9.7.0.0.00.00.00.00	DED DA REC CORRENTE	-10.141.056,12	-10.397.490,73	-12.486.056,00	-13.263.937,28	-14.090.280,57	-14.968.105,05
9.7.2.0.00.00.00.00	Dedução das RECs de TRANSFs	-10.141.056,12	-10.397.490,73	-12.486.056,00	-13.263.937,28	-14.090.280,57	-14.968.105,05
9.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das RECs de TRANSFs da União	-5.223.796,38	-5.998.089,64	-7.022.671,00	-7.460.183,40	-7.924.952,83	-8.418.677,39
9.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das RECs de TRANSFs da União	-5.202.696,17	-5.980.746,16	-6.993.354,00	-7.429.039,95	-7.891.869,14	-8.383.532,59
9.7.2.1.01.02.10.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-5.192.882,66	-5.961.687,21	-6.978.067,00	-7.412.800,57	-7.874.618,05	-8.365.206,75
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de REC p/ Formação do FUNDEB - ITR	-9.813,51	-19.058,95	-15.287,00	-16.239,38	-17.251,09	-18.325,84
9.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-21.100,21	-17.343,48	-29.317,00	-31.143,45	-33.083,69	-35.144,80
9.7.2.2.00.00.00.00	Dedução das RECs de TRANSF dos Estados	-4.917.259,74	-4.399.401,09	-5.463.385,00	-5.803.753,88	-6.165.327,75	-6.549.427,67
9.7.2.2.01.00.00.00	Dedução das RECs de TRANSF dos Estados	-4.917.259,74	-4.399.401,09	-5.463.385,00	-5.803.753,88	-6.165.327,75	-6.549.427,67
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução de REC p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.537.428,53	-3.961.641,87	-4.914.640,00	-5.220.822,07	-5.546.079,28	-5.891.600,02
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de REC para Formação do FUNDEB - IPVA	-379.831,21	-437.759,22	-506.274,00	-537.814,87	-571.320,74	-606.914,02
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução de REC p/ Form do FUNDEB - IPI EXPORT	0,00	0,00	-42.471,00	-45.116,94	-47.927,73	-50.913,62
	Total:	**110.752.328,19**	**117.183.444,75**	**155.763.689,00**	**165.467.767,00**	**175.776.408,89**	**186.727.279,17**

JOSÉ CARLOS CRUZ C. MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Contador

RICARDO DA SILVEIRA DUTRA
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPET 3A - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	165.467.767,00	156.990.291,27	0,068	175.776.408,89	165.203.391,81	0,070	186.727.279,17	173.861.526,23	0,100
Receitas Primárias (I)	163.636.622,06	155.252.962,11	0,067	173.831.183,61	163.375.172,57	0,070	184.660.866,37	171.937.491,96	0,100
Despesa Total	165.467.766,84	156.990.291,12	0,068	175.776.408,71	165.203.391,65	0,070	186.727.278,98	173.861.526,05	0,100
Despesas Primárias (II)	164.424.061,33	156.000.058,19	0,067	174.667.680,35	164.161.353,71	0,070	185.549.476,84	172.764.876,01	0,100
Resultado Primário (III) = (I-II)	(787.439,27)	(747.096,08)	0,000	(836.496,74)	(786.181,14)	0,000	(888.610,48)	(827.384,06)	0,000
Resultado Nominal	2.069.974,59	1.963.922,76	0,001	2.198.934,00	2.066.667,30	0,001	2.335.927,59	2.174.979,14	0,001
Dívida Pública Consolidada	45.519.574,58	43.187.452,16	0,019	48.355.444,07	45.446.845,93	0,019	51.367.988,24	47.828.666,89	0,027
Dívida Consolidada Líquida	35.295.890,93	33.487.562,55	0,014	37.494.824,93	35.239.497,12	0,014	39.830.752,52	37.086.361,75	0,021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	9.164,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	172.982,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	54.988,00		
Aumento de salário-mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	108.830,00		
SUBTOTAL	172.982,00	SUBTOTAL	172.982,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	172.982,00	TOTAL	172.982,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	110.752.328,19	117.183.444,75	5,81	155.763.689,00	32,92	165.467.767,00	6,23	175.776.408,89	6,23	186.727.279,17	6,23
Receitas Primárias (I)	110.387.048,74	116.439.869,97	5,48	154.039.934,00	32,29	163.636.622,06	6,23	173.831.183,61	6,23	184.660.866,37	6,23
Despesa Total	112.222.405,46	126.263.847,80	12,51	155.763.689,00	23,36	165.467.766,84	6,23	175.776.408,71	6,23	186.727.278,97	6,23
Despesas Primárias (II)	111.317.925,51	125.011.025,05	12,30	154.781.193,00	23,81	164.424.061,33	6,23	174.667.680,35	6,23	185.549.476,84	6,23
Resultado Primário (III) = (I-II)	(930.876,77)	(8.571.155,08)	820,76	(741.259,00)	(91,35)	(787.439,27)	6,23	(836.496,74)	6,23	(888.610,49)	6,23
Resultado Nominal	771.166,27	(7.335.894,12)	(1.051,27)	1.948.578,17	(126,56)	2.069.974,59	6,23	2.198.934,00	6,23	2.335.927,59	6,23
Dívida Pública Consolidada	43.233.690,54	40.337.021,96	(6,70)	42.850.018,43	6,23	45.519.574,58	6,23	48.355.444,07	6,23	51.367.988,24	6,23
Dívida Consolidada Líquida	38.613.232,29	31.277.338,17	(19,00)	33.225.916,34	6,23	35.295.890,93	6,23	37.494.824,93	6,23	39.830.752,52	6,23

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	103.025.421,57	102.277.965,45	(0,73)	127.247.179,47	24,41	156.990.291,27	23,37	165.203.391,81	5,23	173.861.526,23	5,24
Receitas Primárias (I)	102.685.626,73	101.628.971,77	(1,03)	125.839.001,72	23,82	155.252.962,11	23,37	163.375.172,57	5,23	171.937.491,96	5,24
Despesa Total	104.392.935,31	110.203.360,99	5,57	127.247.179,47	15,47	156.990.291,12	23,37	165.203.391,64	5,23	173.861.526,04	5,24
Despesas Primárias (II)	103.551.558,61	109.109.894,57	5,37	126.444.554,38	15,89	156.000.058,19	23,37	164.161.353,71	5,23	172.764.876,01	5,24
Resultado Primário (III) = (I-II)	(865.931,88)	(7.480.922,80)	763,92	(605.552,67)	(91,91)	(747.096,08)	23,37	(786.181,15)	5,23	(827.384,07)	5,24
Resultado Nominal	717.363,97	(6.402.784,34)	(992,54)	1.591.841,32	(124,86)	1.963.922,76	23,37	2.066.667,29	5,23	2.174.979,13	5,24
Dívida Pública Consolidada	40.217.386,55	35.206.240,50	(12,46)	35.005.231,45	(0,57)	43.187.452,16	23,37	45.446.845,93	5,23	47.828.666,89	5,24
Dívida Consolidada Líquida	35.919.285,85	27.298.928,78	(24,00)	27.143.066,31	(0,57)	33.487.562,55	23,37	35.239.497,11	5,23	37.086.361,75	5,24

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	4.689.739,79	100,00	5.314.980,08	100,00	5.507.348,86	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.689.739,79	100,00	5.314.980,08	100,00	5.507.348,86	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	136.105.156,00	0,06	117.183.444,75	0,00	(18.921.711,25)	(13,90)
Receitas Primárias (I)	134.813.876,00	0,06	116.439.869,97	0,00	(18.374.006,03)	(13,63)
Despesa Total	136.105.156,00	0,06	126.263.847,80	0,00	(9.841.308,20)	(7,23)
Despesas Primárias (II)	134.325.156,00	0,06	125.011.025,05	0,00	(9.314.130,95)	(6,93)
Resultado Primário (III) = (I-II)	488.720,00	0,00	(8.571.155,08)	0,00	(9.059.875,08)	(1.853,80)
Resultado Nominal	(7.335.894,12)	0,00	(7.335.894,12)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	40.337.021,96	0,02	40.337.021,96	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	31.277.338,17	0,01	31.277.338,17	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a" — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) — R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.116,91	48.245,72	24.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	21.116,91	48.245,72	24.500,00

DEPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.116,91	48.245,72	24.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.116,91	48.245,72	24.500,00
Investimentos	21.116,91	48.245,72	24.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2012 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA TINGA
Praça Deiry Valley, 338
Centro
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13751102000

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2016

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total		101.079.829,99	110.752.328,19	117.183.444,75	155.763.689,00	165.467.766,82	175.776.408,70	186.727.278,96
Deduções (Receita não Fiscal)		380.923,75	365.279,45	743.574,78	1.723.755,00	1.831.144,94	1.945.225,27	2.066.412,80
Receita Fiscal		100.698.906,24	110.387.048,74	116.439.869,97	154.039.934,00	163.636.621,89	173.831.183,43	184.660.866,16
Despesa Total		103.493.861,65	112.222.405,46	126.263.847,80	155.763.689,00	165.467.766,82	175.776.408,70	186.727.278,96
Deduções (Despesa não Fiscal)		1.514.512,63	904.479,95	1.252.822,75	982.496,00	1.043.705,50	1.108.728,35	1.177.802,13
Despesa Fiscal		101.979.349,02	111.317.925,51	125.011.025,05	154.781.193,00	164.424.061,32	174.667.680,34	185.549.476,83
Resultado Primário		(1.280.442,78)	(930.876,77)	(8.571.155,08)	(741.259,00)	(787.439,44)	(836.496,91)	(888.610,67)
Dívida Consolidada	40.816.962,48	39.607.734,74	43.233.690,54	40.337.021,96	42.850.018,43	45.519.574,58	48.355.444,07	51.367.988,24
Deduções (Disponibilidade)	4.131.364,82	1.765.668,72	4.620.458,25	9.059.683,79	9.624.102,09	10.223.683,65	10.860.619,14	11.537.235,71
Dívida Consolidada Líquida	**36.685.597,66**	**37.842.066,02**	**38.613.232,29**	**31.277.338,17**	**33.225.916,34**	**35.295.890,93**	**37.494.824,93**	**39.830.752,52**
Resultado Nominal	-	**1.156.468,36**	**771.166,27**	**-7.335.894,12**	**1.948.578,17**	**2.069.974,59**	**2.198.934,00**	**2.335.927,59**

Resultado Primário para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-133.234,75	-128.825,09	-145.833,78	-130.872,43	-132.211,08	-116.462,29
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-133.234,75	-262.059,84	-407.893,63	-538.766,06	-670.977,14	-787.439,44

Resultado Nominal para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
350.239,70	338.647,84	383.359,29	344.029,78	347.548,73	306.149,24
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
350.239,70	688.887,54	1.072.246,84	1.416.276,61	1.763.825,35	2.069.974,59